

1 2 APROVADA

3

5 6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41 42

43 44

45

46

ATA DO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017

No quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDICA, situada na Rua Benfica, trezentos e setenta e três, na Madalena, Recife/PE, é declarado aberto por existência de quórum, o Pleno Extraordinário do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife pelo vice-presidente Cabral da Silva para deliberação dos seguintes temas HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS E DA LISTA DOS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E INFORMES GERAIS. Participaram do pleno na condição de conselheiras(os): José Rufino da Silva (Gabinete do Prefeito); Albérico Spinelli (Secretaria de Finanças); Vesta Pires (Procuradoria Geral do Município); Ana Paula Lins e Silva (Espro); Maria do Livramento - Lívia (CRP); Evandro Alves (Instituto Solidare); Alexandre Cabral (OAB); e, ainda, os seguintes representantes da sociedade civil: Maria das gracas (Turma do Flau); Madalena Fuchs (Educandário Nossa Senhora do Rosário); Mariana Ferreira (Instituto Papai); Deborah da Conceição (Em Cena); Karina Araújo (Lar Batista Elizabeth Mein); Lourdinha Sousa e Rômulo Galvão (Casa Menina Mulher); Anype Caroline (Pequeno Nazareno); Daniela Araújo (Grupo Adolescer); Géssica Dias (Instituto Solidare); Priscila Souza (Tearfoud Brasil); Pedro Ribeiro (Etapas); Tarcísia (AJEM); e, ainda, os/as técnicos/as do COMDICA, Angélica Araújo (Comunicação); Carlos Silva (Financeiro); Aurely Macedo; Roberta Sartori e Anderson Ferreira (Sociopedagógico). O vice-presidente Alexandre Cabral inicia o pleno dando boas vindas aos/as presentes e realiza a leitura da pauta do dia. Seguindo a pauta, Cabral solicita que o conselheiro Albérico, gestor da parceria, leia a decisão dos recursos para deliberação do colegiado. O conselheiro Albérico informa que foram apresentados quatro recursos. O primeiro recurso encaminhado para análise é do Grupos Ruas e Praças, em anexo 1. A Comissão de Seleção emite o seguinte parecer, em anexo 2. Por fim, a Comissão Jurídica transcreve, em anexo 3. Segundo Albérico falta esclarecer que logo após o fim do prazo de recebimento dos projetos, a equipe técnica do COMDICA esteve no pleno do dia 24 de outubro apresentando as considerações sobre o processo de entrega dos projetos e o pleno do COMDICA deliberou pela desclassificação das entidades que realizaram a entrega dos projetos fora do horário previsto na fase de recebimento de projetos do Edital de 2017. Para tanto, o gestor solicita a aprovação do parecer da Comissão Jurídica. A conselheira Vesta afirma que o argumento oferecido pelo Ruas e Praças não procede. Somente a entrega de documento não classifica, já que a classificação depende de outras questões, diz Vesta. A conselheira afirma que o edital é claro com relação ao horário e a regra estipulada. Para Vesta o fundamento para a desclassificação é o não respeito as regras editalícias. Para Cabral a organização social, na entrega da documentação, exerceu o "Direito de Petição". A análise da documentação que é feita posteriormente é que assegura a determinação do direito. Segundo o vice-presidente, é pertinente o que diz a Comissão Jurídica. É possível que a instituição recorra em outras instâncias, diz o vice. Por quatro votos e uma abstenção é APROVADO o parecer jurídico do Grupo Ruas e Pracas. Segue a pauta com a análise do recurso do Lar Fabiano de Cristo. em anexo 4. A Comissão de Seleção emite o seguinte parecer, em anexo 5. Por fim, a



47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

Comissão Jurídica transcreve, em anexo 6. Albérico diz que no recurso a organização social afirma que no dia da entrega dos projetos havia uma fila de espera. Cabral pergunta se no relatório da equipe técnica diz que não tinha uma fila de espera durante o processo. A técnica Roberta afirma que pessoalmente recebeu o projeto da organização e na documentação não havia a assinatura do dirigente e nem do coordenador. Roberta afirma ainda que as páginas não estavam rubricadas, conforme previsto no edital. Em nenhum momento existia fila para a entrega dos projetos, diz a técnica. Roberta afirma que a equipe passou até duas horas na maior tranquilidade e sem a presença de nenhuma instituição para entregar projetos. Muitas instituições chegaram pela manhã com a documentação incompleta e retornaram para pegar, diz a técnica. Roberta lembra que, ainda, o técnico Carlos conferiu todo o CD para observar se a documentação estava completa. A técnica afirma também que o Lar Fabiano de Cristo ficou aguardando a vaga e esperando para que um responsável pela instituição assinasse e rubricasse toda a documentação e finalizou o processo todo às 18h30. Roberta diz que o procedimento foi todo feito no pleno e reafirma que em nenhum momento houve fila. Por quatro votos e uma abstenção é APROVADO o parecer jurídico do Lar Fabiano de Cristo com rejeição do recurso. Seguindo a pauta, segue a análise do AJEM - Abrigo Jesus Menino. O conselheiro Albérico faz a leitura do parecer da Comissão Jurídica, em anexo 7. O conselheiro Albérico lembra que o presidente apresentou o caso ao colegiado, foi feita a análise do processo e os conselheiros deliberaram que as organizações que estão em débito com o COMDICA não obedecem o que estabelece o edital e, portanto, o projeto do AJEM não deveria ser submetido a análise. Assim sendo, o AJEM está desabilitada, diz o conselheiro. Cabral lembra que houve uma reunião da coordenação geral e que foi decidido que a entidade foi liberada para uma consulta à Procuradoria Geral do Município sobre o assunto. A técnica Roberta afirma que o COMDICA fez a provocação através de ofício, mas o que chegou para a equipe técnica foi que o presidente conversou com o controlador e pediu para que ele formalizasse uma decisão e, até o momento, o COMDICA não recebeu nenhum documento. Albérico afirma que o controlador não tem essa competência. Quem tem que emitir o parecer é o procurador do município, diz Albérico. O conselheiro afirma que como o procurador não se posicionou sobre o assunto, ele também não assumi o que está em desacordo com o que está escrito. Cabral afirma que a consulta da coordenação geral foi que houvesse dois pareceres: um financeiro, da controladoria, e o outro jurídico, da procuradoria. Cabral afirma que os dois órgãos ficaram em silêncio. Tarcísia (AJEM) diz que está lutando para resolver o problema já que fez pagamentos além do prazo. Desde então a instituição encaminhou três ofícios ao COMDICA pedindo um parcelamento já que a organização social não se abstém da devolução. Tarcísia afirma que o primeiro ofício foi protocolado no dia 12 de fevereiro e, em abril, foi marcada a primeira reunião com um representante da PCR que não compareceu devido a fortes chuvas. Toda comunicação foi feita com a secretária executiva, Simone Melo. Tarcísia afirma ainda que entregou pessoalmente na mão do presidente um ofício solicitando uma nova reunião. Após a reunião com a coordenação geral, o AJEM foi orientado a enviar um novo ofício para ser encaminhado tanto para a procuradoria como para a controladoria. Tarcísia afirma que pessoalmente conseguiu falar com o controlador Rafael Figueiredo e ele afirmou que resolveria a ação com o COMDICA. Em 13 de novembro, Tarcísia diz que ficou sabendo que o controlador conversou com o presidente Rufino e que o AJEM já poderia fazer o andamento do projeto. Tarcísia pergunta se o AJEM pode solicitar oficialmente o documento ao controlador para encaminhar o processo. Albérico afirma que tem um ofício da controladoria (N°457/2017), em anexo 8. Cabral pergunta sobre a data do recebimento do ofício. Roberta



93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

afirma que todos os ofícios direcionados ao COMDICA são recebidos pela secretaria executiva. A conselheira Vesta diz que no ofício não há pronunciamento sobre a parte contábil. A conselheira acredita que o AJEM está sendo prejudicado já que não há uma avaliação da controladoria sobre a parte contábil. Vesta é a favor da instituição. Albérico diz que existem datas a cumprir. Cabral afirma que parece que a entidade não atende ao edital. Ele afirma que cabe a entidade tomar as providências cabíveis. Vesta afirma que vota para que a instituição fique Sub Judice. Cabral afirma que a decisão precisa ser tomada agora para não prejudicar outra instituição. Tarcísia fala que o COMDICA, infelizmente, não tem dado o devido encaminhamento ao processo. Tarcísia afirma que deverá recorrer. Cabral diz que o direito da instituição está preservado. Cabral pergunta se o parecer é no sentido da rejeição do recurso. O conselheiro Albérico afirma que não há nenhum recurso apresentado pela instituição. Ele explica que a Comissão de Seleção fez um levantamento a partir da documentação e já foi detectada a questão. O conselheiro diz ainda que é preciso tomar uma decisão já que o AJEM não se encontra habilitado para fazer parte do processo. Na próxima segunda-feira, dia 11, será homologado todos os projetos, diz Albérico. A conselheira Vesta afirma que, na sua opinião, a instituição deverá entregar a habilitação dentro do prazo previsto que é a próxima segundafeira, dia 11. Vesta fala que, passada a data combinada, a instituição estará desabilitada. Albérico pergunta se haverá tempo disponível. A técnica Roberta afirma que o prazo de entrega da documentação é dia 11, mas tudo precisa passar pela Comissão Jurídica para avaliação. A técnica lembra que a próxima instituição da fila precisa ter tempo hábil para entregar a documentação e demandar todo trâmite legal. Roberta diz que vai fazer mudança em todo o calendário. Pedro (Etapas) afirma que legalmente a entrega da documentação é de 07 a 11 de dezembro do corrente. O prazo legal é até o dia 11, diz Pedro. Cabral pergunta a Pedro, representante da Etapas e do Fórum DCA, se o fórum defende o cumprimento do prazo, independente do prejuízo que possa causar para o coletivo das instituições. Pedro afirma que não discutiu o assunto no fórum, mas enquanto representante da Etapas, defende o cumprimento do edital. Em regime de votação, o colegiado APROVA seguir o Edital 2017 e, portanto, o AJEM tem até a segunda-feira, dia 11 de dezembro do corrente, para se habilitar. Pedro afirma que a próxima instituição da fila já tem toda a documentação conferida pelo Fórum DCA. Apesar da conferência do fórum, Albérico registra que toda documentação será submetida a análise do COMDICA. Seguindo a pauta, segue o parecer da Comissão Jurídica sobre a Casa Menina Mulher, anexo 9. Lourdinha Sousa (Casa Menina Mulher) afirma que a organização entende que a conselheira Maria do Livramento (Lívia) está na direção da instituição, mas representa o Conselho Regional de Psicologia (CRP) no COMDICA. Pedro (Etapas) reitera a posição de Lourdinha e diz que está bem claro na Lei, portanto não cabe a desclassificação da Casa Menina Mulher. Albérico lembra que nenhum conselheiro/a pode ter vinculação com alguma organização que apresente projeto. O fato é que Lívia ocupa um assento, diz o conselheiro. Cabral afirma que é preciso ponderar algumas questões e criar um precedente. É preciso avaliar que o momento que estamos vivendo é o pior da história, onde as portas das instituições estão sendo fechadas por falta de recursos financeiros, diz Cabral. O conselheiro afirma que foi convidado por diversas instituições para advogar para elas voluntariamente. Cabral pergunta se assumisse a função poderia ter assento no COMDICA. o conselheiro Cabral afirma que a Lei fala em entidade que tem assento. É preciso refletir, diz Cabral. Albérico fala que na desclassificação da entidade, outra organização será beneficiada. A conselheira Vesta afirma que estamos diante de um conflito de interesses. A conselheira diz que se a Casa Menina Mulher for classificada, a conselheira Lívia não poderá mais ter assento



139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158 159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

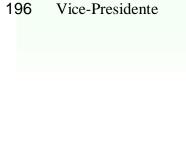
no COMDICA e terá que fazer uma opção. Rômulo (Casa Menina Mulher) diz que durante o processo a Casa Menina Mulher teve o cuidado de analisar a Lei e que não existe conflito já que Lívia representa o CRP. Pedro (Etapas) coloca que lendo leigamente a Lei, percebe que Lívia ocupa o assento da CRP e, portanto, a Casa Menina Mulher não deve ser desclassificada. A conselheira Lívia afirma que é voluntária em várias organizações sociais. Ela coloca que durante o processo de publicação do edital não estava com representante da CRP no COMDICA. Lívia lembra que quem está na Comissão de Seleção são representantes de organizações que não concorreram ao edital num prazo de cinco anos. A conselheira afirma entender o conflito ético de representação de uma instituição e, ao mesmo tempo, está concorrendo ao edital. Ela diz que se o colegiado encaminhar terá que fazer uma escolha. O processo de construção do edital foi de muita dificuldade e nos trouxe a refletir sobre os desafios que a gente está enfrentando como sociedade civil, diz Lívia. Lívia coloca ainda que no pleno não cabe reflexões sobre a sua pessoa já que possui um currículo que fala por si só. É preciso que o colegiado reflita e vote, diz ela, porém deseja se abster da votação. Lívia coloca que se abre um precedente em relação ao COMDICA. Albérico coloca o quanto é importante o amadurecimento da questão e coloca, como exemplo, o fato da possibilidade dele participar de uma instituição e representar o governo no COMDICA. Lourdinha (Casa Menina Mulher) lembra que antigamente existia uma prática no COMDICA dos/as conselheiros/as levar para a residência os projetos para avaliação. Segundo ela, a prática era comum na gestão de Chico de Assis. Lourdinha diz que, na época, achava uma aberração a prática. Passado o tempo, a coisa encaminhou e assim o conselho conseguiu instituir um comitê externo, diz ela. Lourdinha coloca que no Conselho de Assistência Social - CMAS, no qual é vice-presidente, teve dois projeto aprovados (CJ e CCA1) e em nenhum momento sentiu a existência de incompatibilidade. Lourdinha afirma que está há 26 anos na gestão da Casa Menina Mulher e defende a instituição. O conselheiro Cabral faz parte da Comissão Jurídica, mas afirma que está com problemas de saúde na família e não pode participar das ações do COMDICA no período da manhã. O conselheiro Cabral coloca que o momento histórico justifica fechar com o termo, literalmente, como está na Lei. O conselheiro recomenda não desestimular a participação nas entidades, seja de uma maneira voluntária ou não. O conselheiro Cabral vota no sentido de estimular a participação nos movimentos sociais. Albérico vota em seguir o parecer e diz que serve de alerta e aprendizado. Albérico vota pela desclassificação, porém reconhece a importância do trabalho de Lívia no COMDICA. A conselheira Vesta segue o voto de Albérico. Vesta discorda de Alexandre Cabral porque acredita que Lívia quando representa a CRP no assento do COMDICA, não perde o cargo de dirigente da Casa Menina Mulher. Não são pessoas distintas, diz Vesta. Com relação a desclassificação da organização no processo, Vesta coloca que a Casa Menina Mulher pode ser classificada desde que haja a substituição da conselheira ou que ela deixe de ser dirigente da organização social. Para acabar com o conflito real, a conselheira recomenda a classificação em uma das duas opções para a manutenção da Casa Menina Mulher. A conselheira Ana Paula Lins recomenda que a Casa Menina Mulher seja classificada e solicita a substituição da conselheira Lívia. Rômulo (Casa Menina Mulher) diz respeitar a decisão do colegiado. O conselheiro Cabral acredita que no primeiro momento Lívia poderá se licenciar da organização para que se efetive junto ao cartório. A conselheira Vesta vota pela concessão do prazo de licenciamento, caso Lívia escolha pela saída da direção da entidade. Até segunda-feira, dia 11, a conselheira Lívia informa ao COMDICA a decisão tomada. A conselheira Vesta coloca ainda que a conselheira Lívia terá um prazo de dois meses para fazer a modificação de toda documentação da organização, caso ela decida sair da direção



da Casa Menina Mulher. O conselheiro Albérico coloca que a questão é particular da entidade e precisa ser decidida na instituição. No caso de licença de Lívia da organização, a Casa tem até segunda-feira, dia 11, para a indicar a/o substituta/o na formatação do convênio. Pedro (Etapas) pergunta se o convênio inicia a partir do momento da assinatura, dia 14 de dezembro do corrente. A resposta é positiva. Finalizada a discussão e não havendo nada mais a tratar, o pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é encerrado às 12h.

Recife, 05 de dezembro de 2017

Alexandre Cabral da Silva





COMDICA